



## PORTARIA Nº 391, DE 28 DE JULHO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 209.830 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 19.878.943,59 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/INCRA nºs 019/15, 020/15, 022/15, 023/15, 026/15, 031/15, 034/15, 036/15 a 038/15, 072/15, 073/5 e 183/15:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade	Financeiro Total (R\$)
01/10/2014	94,36	5 anos	6% a.a.	21.673	2.045.064,28
01/12/2014	94,49	15 anos	3% a.a.	20.691	1.955.092,59
01/07/2014	94,14	15 anos	3% a.a.	8.740	822.783,60
01/08/2014	94,23	15 anos	3% a.a.	37.634	3.546.251,82
01/07/2015	95,16	15 anos	3% a.a.	90.805	8.641.003,80
01/06/2014	94,10	5 anos	6% a.a.	12.607	1.186.318,70
01/07/2015	95,16	5 anos	6% a.a.	17.680	1.682.428,80
Total				209.830	19.878.943,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## PORTARIA Nº 136, DE 28 JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicada no D.O.U. nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, e considerando o disposto no art. 15 da Lei Nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com nova redação dada pela Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de nível superior, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, ao servidor SANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2170803, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Coordenação Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER ÁVILA

## SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## PORTARIA Nº 168, DE 28 DE JULHO DE 2015

Reconhece estado de calamidade pública em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer o estado de calamidade pública nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Careiro da Várzea	Inundações - 1.2.1.0.0	032/2015	24/06/15	59050.000666/2015-18
SC	Coronel Freitas	Enxurradas - 1.2.2.0.0	7.204	14/07/15	59050.000680/2015-11
SC	Saudades	Inundações - 1.2.1.0.0	35	14/07/15	59050.000681/2015-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2015

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Andorinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	204/2015	20/03/15	59050.000399/2015-71
BA	Salinas da Margarida	Alagamentos - 1.2.3.0.0	042/15	29/05/15	59050.000667/2015-54
MG	Francisco Dumont	Estiagem - 1.4.1.1.0	140	21/05/15	59050.000670/2015-78
MG	Varzelândia	Seca - 1.4.1.2.0	024	27/05/15	59050.000669/2015-43
RS	Sertão Santana	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.845	28/05/15	59050.000668/2015-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 159, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 21 de julho de 2015, Seção 1, página 26, onde se lê: "Decreto nº 16.052, de 25 de julho de 2015", leia-se: "Decreto nº 16.052, de 25 de junho de 2015". Na tabela com a listagem de municípios, ficam retificados os seguintes nomes de municípios:

Nº	Município
8	Aroeiras do Itaim
45	Curral Novo do Piauí
79	Lagoa de São Francisco
135	São Luís do Piauí

## Ministério da Justiça

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.016, DE 27 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado de Alagoas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383/MJ, de 24 de outubro de 2013, e no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública nº 002/2011, publicado no D.O.U. nº 202, de 20 de outubro de 2011; e

Considerando a manifestação do Governador do Estado de Alagoas, por intermédio do Ofício nº 156/15.01.1, de 1º de julho de 2015, quanto à necessidade de prorrogar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para dar continuidade à Operação Jaraguá, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, a partir do vencimento da Portaria nº 265, de 22 de abril de 2015, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para exercer ações de Segurança Pública em atividades de policiamento ostensivo, polícia judiciária, perícia e defesa civil, em conjunto com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, do Estado de Alagoas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como a permissão de acesso aos sistemas de informação, inteligência, dissenção e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
Em 28 de julho de 2015

Nº 871 - Ato de Concentração nº 08700.007048/2015-58. Requerentes: PPG HOLDCO SAS e Le Joint Français SNC. Advogados: Marcel Medon Santos, Adriana Akiko de Andrade, Paula Muller Ribeiro e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

## COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL  
Em 28 de julho de 2015

Nº 63 - Ref.: Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41 (Apartado Restrito nº 08700.011937/2014-39). Representante: Cade ex officio. Representados: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda, Balfour Beatty Rail Power Systems Brazil, Bombardier Transportation Brasil Ltda, CAF Brasil Indústria e Comércio, Caterpillar Brasil Ltda, Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda, Hyundai-Rotem Co. Ltd., IESA Projetos Equipamentos e Montagens S.A., MGE Equipamentos e Serviços Rodoviários Ltda, Mitsui & Co. (Brasil) S.A., MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A., PROCINT - Projetos e Consultoria Internacional S/C Ltda., Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, Siemens Ltda, TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A, Temoinsa do Brasil Ltda, Trans Sistemas de Transportes S.A, Lucy Elisabete Pereira Teixeira (representando ConsTech Assessoria e Consultoria Internacional Ltda.), Adagir de Salles Abreu Filho, Albert Fernando Blum, Amador Francisco Rodriguez Peñin, Andoni Sarasola Altuna, Andras Mukics Meics, Antonio Joaquim Charro, Antonio Dias Felipe, Arthur Gomes Teixeira, Ben-Hur Coutinho Viana de Souza, Carlos Alberto Alves Roso, Carlos Alberto Penna Leopoldo, Carlos Eduardo Teixeira, Daniel Mischa Leibold, David Lopes, Edgard Camargo de Toledo Filho, Edson Yassuo Hira, Eduardo Cesar Basaglia, Edyval Antônio Campanelli Junior, Everton Rheinheimer, Fleury Pissara, Francisco de Assiz Perroni, Francisco Essi Amigo, Haroldo Oliveira de Carvalho, Homero Lobo de Vasconcellos, Isidro Ramon Fondevila Quinonero, Jan-Malte Hans Jochen Orthmann, José Manuel Uribe Regueiro, José Ricardo Garcia Valladão, Juarez Barcellos Filho, Júlio César Leitão, Luiz Antonio Taulois da Costa, Luiz Fernando Ferrari, Manuel Carlos do Rio Filho, Marcelo Zugaier dos Santos, Marco Antônio Barreiro Contin, Marco Vinicius Barbi Missawa, Marcos José Ribeiro, Maria Aparecida Ramos Bartheletti, Masao Suzuki, Massimo Andrea Giavina Bian-Chi, Maurício Evandro Chagas Memória, Moises Smaire Neto, Murilo Rodrigues da Cunha, Nelson Branco Marchetti, Newton José Leme Duarte, Paulo José de Carvalho Borges Junior, Paulo Munk Machado, Paulo Roberto Stuart, Paulo Rubens Fontenele Al-